PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0140/04
Folha 002
Protocolo

LEI Nº 1001, DE 25 DE MARÇO DE 2004.

"DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA (LOTE 154, QUADRA 233, SETOR 03) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetado da destinação pública o imóvel urbano denominado lote 154 da quadra 233 do setor 03 (loteamento Novo Horizonte), com área de 372,00 m², (trezentos e setenta e dois metros quadrados), passando a integrar a categoria de bem dominial.

Art. 2º O imóvel de que trata esta lei, será regularizado na forma da legislação em vigor.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 25 de março de 2004, 115º da República.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0140/04
Folha 003
Protocolo

Ao Gabinete do Presidente;

Segue o presente processo autuado nesta seção através do(s) documento(s) em anexo para providencias cabíveis.

Em, 29 / 03 / 04

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Seção de Protocolo e Publicação
Port. 085/GP/CMOPO/RO

Sec. LEGISLATIVA

SEGUE O PRESENTE PROCESSO PARA PROVIDÊNCIAS.
Em. 05/04/04

Wata Camilo Lopes
Assessor Gabinete da Presidência
Port. 010/GP / CMOPO/RO/03

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0940/04
Folha 04
Protocolo

Ao Protocolo,
Segue Lei nº 1001 /04, conferida com Projeto de Lei nº 914 /03 para arquivo.

Em: 07 / 04 / 04 .

Maria Araújo de O. Almeida
Secretária Legislativa
Port. 004/GP / CMOPO/RO/03